LEI Nº 1685, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, no valor R$ 30.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA. MUNIC. DA SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.1071 – ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros-PJ... R$ 15.000,00

(Recurso 4011 – PIES)

3.3.72.30.00.000000 – Material de Consumo Consórcio R$ 15.000,00

(Recurso 4011 – PIES)

TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2012, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/06/2012

Secretaria da Administração